## LEI MUNICIPAL N. 709-2022

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ CABRÁLIA**
**ESTADO DA BAHIA**

**LEI MUNICIPAL Nº. 709/2022.**

**Declara como Utilidade Pública Municipal a Cooperativa dos Produtores Rurais da Agricultura Familiar da Costa do Descobrimento – Ccoopercabrália.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ CABRÁLIA, ESTADO DA BAHIA,** no uso das atribuições legais, lhes conferidas pelo Artigo 58, Inciso I, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e **ELE**, sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º. -** O Município de Santa Cruz Cabrália, estado da Bahia, declara de utilidade pública a Cooperativa dos produtores rurais da agricultura familiar da Costa do Descobrimento – Coopercabrália com sede e foro neste Município, inscrito no CNPJ sob nº 35.989.237/0001-21.

**Art. 2º. -** Cessarão os efeitos da declaração de Utilidade Pública, concedidos à entidade, quando:

I – Substituir os fins estatutários ou negar-se a prestar serviços nestes compreendidos ou quando solicitados pela municipalidade, salvo este último por justo motivo;

II – Alterar a denominação e, dentro do prazo de 90 (noventa) dias, contados da averbação no Registro Público, não comunicar a ocorrência à Câmara Municipal para tornar-se objeto de nova lei;

**Art. 3º**. - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz Cabrália, 16 de dezembro de 2022.

**Agnelo Silva Santos Júnior**
**Prefeito Municipal**

Av. Cristal, s/n– Mirante da Coroa CEP 45807-000 Santa Cruz Cabrália - Bahia
Fone/Fax. (73) 3282- 1657 - **E-mail:** educacaodecabralia@gmail.com